



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1373/2008

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2008 e dá outras providências.**

**Daltro Fiúza**, Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2008, no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil, reais)** para atender os programas a seguir elencados.

**02.18 Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer**

**27. Desporto e Lazer**

**812 Desporto Comunitário.**

**0029 Desenvolvimento de Atividades Esportivas e de Lazer**

**27.812.0029.2301 Incentivo a Atividades Desportivas**

3.1.90.09.00	Salário Família.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 46.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais INSS.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Previlândia.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.14.00	Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.31.00	Premiações Culturais e Desportivas.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.41.00	Contribuições.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.42.00	Auxílios.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros –Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
	Sub total.....	R\$ 169.000,00

**27. Desporto e Lazer**

**813 Lazer**

**0029 Desenvolvimento de Atividades Esportivas e de Lazer**

**27.813.0029.2302.0000 Incentivo as atividades Recreativas, Comemorativas e de Lazer**

3.1.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.31.00	Premiações Culturais e Desportivas.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Sub. Total.....		R\$ 31.000,00
Sub total.....		
<b>27. Desporto e Lazer</b>		
<b>812 Desporto Comunitário</b>		
<b>0029 Desenvolvimento de Atividades Esportivas e de Lazer</b>		
<b>27.812.0029.1116.0000 Construção e Ampliação de Praças de Esportes</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 130.000,00
Sub total.....		R\$ 130.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 330.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do atendimento ao presente Crédito Especial, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento parcial das seguintes dotações e programas:

**02. Executivo Municipal**

**02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**27. Desporto e Lazer**

**812. Desporto Comunitário**

**27.812.0029.1017.0000 Construção e Ampliação de Praças de Esportes**

**813. Lazer**

**27.813.0029.2013 Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer**

**13. Cultura**

**392 Difusão Cultural**

**13.392.0019.2016.0000 Apoio a Atividades Culturais em Geral.**

**Parágrafo Único** O Chefe do Executivo Municipal através da secretaria Municipal de Finanças, expedirá Decreto regulamentando o presente crédito especial com o remanejamento das dotações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação., produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal. aos 08 dias do mês de julho de 2008.

**Daltrô Fiuza**  
**Prefeito Municipal**